

Formulário para Emissão de Avisos e Orientação de Alertas do GT Saúde

Data da Reunião do GT: 18/mai

Região: Uruguiana | R03

Deliberação do GT: Orientar ao Gab. de Crise que se emita um Alerta

Relatório

Considerando o disposto no Decreto 55.882, de 18 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de avisos e alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID 19 no Âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, vimos emitir **recomendação de ALERTA à Região supracitada**.

A recomendação de emissão de **ALERTA** para a Região está justificada por fatores regionais e macrorregionais.

Observou-se, nesta data, a identificação de fatores que demonstram a necessidade de adoção de intervenções e atividades para modificação do quadro ora avaliado, que demonstra:

A região de Uruguiana foi classificada com AVISO na reunião do GT do último sábado, 14/05, porém, o salto no número de novos casos por 100 mil habitantes levou o GT à decisão de emitir ALERTA para esta região na reunião ordinária realizada em 18/05 às 15 horas.

O aumento na incidência de novos casos foi bastante expressivo, saindo de 277 casos por 100 mil habitantes no dia 12/05 para 359 casos no dia 18/05, cenário muito diferente do identificado no Estado. Enquanto o RS teve redução de 2,3 % na incidência de novos casos, a região de Uruguiana apresentou aumento de 29,6% de novos casos no período.

Já nas internações em leitos clínicos, entre os dias 06/05 e 18/05, a região apresentou uma variação de 23%, saindo de 128 internações de suspeitos e confirmados COVID para 158 internações no período.

Em 18/05, a taxa de ocupação de leitos de UTI ultrapassa 100%.

Segue, em anexo, o boletim que embasou este parecer.

Conclusões

Considerando os pontos referidos, nos termos do Decreto n. 55.882, de 15 de maio de 2021, em face da análise das informações estratégicas em saúde, tendência de piora na situação epidemiológica que demanda a atenção no âmbito da Região COVID-19, se faz necessária a emissão de **ALERTA** para que a região adote providências com medidas adequadas para a preservação da saúde pública, de forma a reduzir a velocidade de propagação, incluindo ações tais como, mas não só: reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada; ampliação da disponibilidade e de locais de testagem; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose), além de forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios, especialmente de lotação dos estabelecimentos, em diálogo com a população e o empresariado local.

Encaminhe-se cópia do presente para o Comitê Regional da Região Covid-19, bem como ao Gabinete de Crise para ciência e deliberação.



